

QUARTA | 29/05/2024
EDIÇÃO 643A
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 481, DE 28 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei Complementar nº 13|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N 318, DE 09.12.2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, a Lei Complementar nº 318, de 09 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º A Política Municipal de Turismo será regida pela presente Lei Complementar, bem como pelas demais legislações e normas e específicas, voltadas ao planejamento e ordenamento do setor, e por diretrizes, metas e ações definidos no Plano Diretor de Turismo (PDT) e na atualização do PDT. [NR]

Seção II

Da atualização do Plano Diretor de Turismo (PDT)

[NR]

...

Art. 10. Integram a atualização do Plano Diretor de Turismo, instituído por esta Lei Complementar, as seguintes Etapas e produtos: [NR]

Etapas I - Oficina de Mobilização e formação da Equipe de Trabalho;

Etapas II - Apresentação/metodologia;

Etapas III - Inventário;

Etapas IV - Diagnóstico da gestão / Pesquisa de Demanda

Etapas V - Estratégia e Plano de Ações;

Etapas VI - Plano de execução por Ações Prioritárias;

Etapas VII - Versão Preliminar do Plano Diretor de Turismo;

Etapas VIII - Versão Final do Plano Diretor de Turismo

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio

Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.267, DE 28 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 71|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 2.012.825,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DESTINADAS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ARACY DE MARCHI, NO JARDIM RUBIÁCEA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um **crédito adicional especial de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), destinado à execução das obras de construção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS - ESF Aracy de Marchi ["Nego Enfermeiro"], no Jardim Rubiácea.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos de igual montante, repassados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC do Governo Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM|MS nº 3.689, de 02.05.2024, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova Ficha de Despesa na Lei de Orçamento vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1531.0000 - Estrutura da Rede Municipal de Saúde

Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 2.012.825,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ,
28 DE MAIO DE 2024**

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5. 268, DE 28 DE MAIO DE 2024

[Projeto de Lei nº 72|2024 - Autor: Prefeito Municipal]

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DE R\$ 450.000,00 PARA
ASSEGURAR O PAGAMENTO
DO PISO SALARIAL NACIONAL
DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUPÃ E DO
CONSÓRCIO REGIONAL
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
CRIS, REFERENTE AO PERÍODO
DE MAIO A DEZEMBRO DE
2024, COM RECURSOS
REPASSADOS NA FORMA DA
LEI FEDERAL Nº 14.434, DE
04.08.2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI NPARD O AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado ao pagamento do piso salarial nacional a ocupantes de cargos, de provimento efetivo, de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Auxiliar de Enfermagem I e de Auxiliar de Enfermagem II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tupã.**

Art. 2º Com fundamento na Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022, o crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pela União Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1000.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 90.000,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

R\$ 360.000,00

TOTALR\$ 450.000,00

Art. 3º A complementação terá vigência na extensão do repasse federal, correspondente às parcelas do período de maio a dezembro de 2024, inclusive a gratificação natalina.

Art. 4º Os efeitos desta Lei se aplicam aos servidores lotados no Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS com atividades de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem ligadas a serviços vinculados ao Município de Tupã, no limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado nos arts. 2º e 3º.

Art. 5º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei de Orçamento para 2024).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito Municipal de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 10.489, DE 28 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DE R\$ 2.012.825,00 PARA A
CONSTRUÇÃO DE
DEPENDÊNCIAS FÍSICAS
DESTINADAS À UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE - UBS
ARACY DE MARCHI, NO
JARDIM RUBIÁCEA, COM
RECURSOS REPASSADOS PELO
MINISTÉRIO DE ESTADO DA
SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.267, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA :



Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um **crédito adicional especial de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), destinado à execução das obras de construção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS - ESF Aracy de Marchi [“Nego Enfermeiro”], no Jardim Rubiácea.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos de igual montante, repassados pelo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC do Governo Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº 3.689, de 02.05.2024, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova Ficha de Despesa na Lei de Orçamento vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1531.0000 - Estrutura da Rede Municipal de Saúde

Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 2.012.825,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ,
28 DE MAIO DE 2024**

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.490, DE 28 DE MAIO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DE R\$ 450.000,00 PARA
ASSEGURAR O PAGAMENTO
DO PISO SALARIAL NACIONAL
DOS PROFISSIONAIS DA
ENFERMAGEM DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TUPÃ E DO
CONSÓRCIO REGIONAL
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
CRIS, REFERENTE AO PERÍODO
DE MAIO A DEZEMBRO DE
2024, COM RECURSOS
REPASSADOS NA FORMA DA**

**LEI FEDERAL Nº 14.434, DE
04.08.2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.268, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado ao pagamento do piso salarial nacional a ocupantes de cargos, de provimento efetivo, de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Auxiliar de Enfermagem I e de Auxiliar de Enfermagem II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tupã.**

Art. 2º Com fundamento na Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022, o crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pela União Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, suplementando as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1000.2091.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 90.000,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

R\$ 360.000,00

TOTALR\$ 450.000,00

Art. 3º A complementação terá vigência na extensão do repasse federal, correspondente às parcelas do período de maio a dezembro de 2024, inclusive a gratificação natalina.

Art. 4º Os efeitos deste Decreto se aplicam aos servidores lotados no Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS com atividades de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem ligadas a serviços vinculados ao Município de Tupã, no limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado nos arts. 2º e 3º.

Art. 5º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos deste Decreto, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei 5.186, de 31 de novembro de 2023 (Lei de Orçamento para 2024).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 DE MAIO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI



Prefeito Municipal de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.496, DE 29 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 3.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 610.....**R\$ 3.000.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 609.....**R\$ 3.000.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.387, DE 08 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO

Na publicação de 10 de abril de 2024 - DiOE - Edição nº 609 (Extra),

ONDE SE LÊ: ...Concurso Público nº 02/2022...

LEIA- SE: ...Concurso Público nº 06/2022...

PORTARIA Nº 19.516, DE 28 DE MAIO DE 2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL TÉCNICO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO - 157/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.704/2024, PERTENCENTE À SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/2024 - Processo Licitatório nº 157/2024 - Processo Administrativo nº 7.704/2024, pertencente a Subsecretaria de Segurança e Trânsito da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, como Gestor de Contrato, RENATO GONZALEZ ROSA (RG nº 19.623.819-5), e como Fiscal Técnico NILTON LOPES DE JESUS (RG nº 34.513.457-6), apresentando as designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.517, DE 28 DE MAIO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TALITA LOPES ROMEIRO ÁVILA, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora TALITA LOPES ROMEIRO ÁVILA (RG nº 49.773.492-8), do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 15.790, de 24.03.2015, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,



na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.518, DE 28 DE MAIO DE 2024

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 03/2022, **em 57º lugar**, MARCELO LUIS DEL VALLE CARVALHO (RG nº 45.150.078-7 - CPF nº 428.109.568-39 - PIS/PASEP nº 1638992879-4); **em 58º lugar**, JOÃO VITOR PRATES ALVES (RG nº 56.901.669-1 - CPF nº 500.603.958-26 - PIS/PASEP nº 1449941925-1); e **em 59º lugar**, ROBSON WILLIAN QUEIRÓZ CERVANTES (RG nº 50.083.534-2 - CPF nº 450.193.488-30 - PIS/PASEP nº 1657260483-8), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, observando remuneração e atribuição previstas em Lei, a partir de 27.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.519, DE 28 DE MAIO DE 2024

NOMEIA SUELEN MARTINS DA CRUZ, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 06/2022, **em 55º lugar**, SUELEN MARTINS DA CRUZ (RG nº 41.815.661-X - CPF nº 420.855.508-43 - PIS/PASEP nº 1666247261-2), para o cargo, de provimento efetivo, Grau PE-8, de Professor de Educação Infantil II, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 27.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.520, DE 28 DE MAIO DE 2024

NOMEIA EMILY CORTEZ CÂNDIDO E THOMAZ GABRIEL DOS SANTOS MORENO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ATENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2024, **em 1º lugar**, EMILY CORTEZ CÂNDIDO (RG nº 63.173.604-9 - CPF nº 242.905.678-00 - PIS/PASEP nº 2697351308-3); e **em 2º lugar**, THOMAZ GABRIEL DOS SANTOS MORENO (RG nº 59.707.491-4 - CPF nº 495.470.938-51 - PIS/PASEP nº 1668188984-1), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 2, de Atendente, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 27.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.521, DE 28 DE MAIO DE 2024

NOMEIA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovações e classificações obtidas no Concurso Público nº 01/2024, **em 2º lugar**, VITOR HUGO FIDELIS MOREIRA (RG nº 62.073.809-1 - CPF nº 240.442.078-01 - PIS/PASEP nº 1660442489-9); **em 3º lugar**, ALESSANDRA VIEIRA CABRERA DE OLIVEIRA (RG nº 46.191.193-0 - CPF nº 378.804.108-05 - PIS/PASEP nº 2014767655-4); e **em 4º lugar**, MARIA DULCELI DOS SANTOS (RG nº 23.796.923-3 - CPF nº 175.556.928-99 - PIS/PASEP nº 1238845501-6); **em**



1º lugar PCD - Pessoa Com Deficiência, SANDRO ROGÉRIO DEMBISQUE (RG nº 35.445.759-71 - CPF nº 343.298.848-60 - PIS/PASEP nº 1266976715-1); e **em 1º lugar NEGRO**, ANGÉLICA CRISTINA MEDEIROS (RG Nº 44.870.340-3 - CPF nº 371.007.918-71 - PIS/PASEP nº 2037801126-4 para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, observando remuneração e atribuição previstas em Lei, a partir de 27.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 19.522, DE 28 DE MAIO DE 2024

NOMEIA INGRID MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público **nº 06/2022, em 17º lugar**, INGRID MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA (RG nº 58.636.007-4 - CPF nº 490.240.596-95 - PIS/PASEP nº 1625486274-4), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 22, de **Auxiliar de Enfermagem II**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 27.05.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de maio de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9124/2024, COOPERATIVA DO RAMO DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE TUPÃ E REGIÃO, Cadastro Mobiliário Nº 50113313, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.